



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Proposta de Aditamento

Título IV

Disposições relativas à Segurança Social

Artigo 54º - A

Valorização e proteção social das tapeteiras de Arraiolos

- 1 - É criado um regime de valorização e proteção social das tapeteiras de Arraiolos.
- 2 - O regime previsto no artigo anterior inclui medidas específicas de formação e valorização profissional, bem como medidas de proteção social, designadamente relativas a doenças profissionais, saúde e segurança no trabalho e condições de acesso à reforma.
- 3 - A definição das medidas previstas no número anterior é da responsabilidade do Governo, ouvidas as entidades com intervenção na matéria, nomeadamente associações sindicais, associações e produtores locais e o município de Arraiolos.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia

Nota justificativa:

Com esta proposta o PCP pretende que seja assegurado às Tapeteiras de Arraiolos proteção social, assim como formação e valorização profissional, não apenas porque são medidas justas e necessárias, mas também porque são essenciais para garantir a perpetuação desta importante função.